

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 27/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de **PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um) + cadastro reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar a função de **Professor - Inglês**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e arts. 197 a 201 da Lei Municipal n° 3.059/2020, de 31/07/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n° 710/2016, de 14 de janeiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações de Comissão serão objeto de registros em ata.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4°, do Decreto Municipal n° 710/2016, de 14 de janeiro de 2016.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será até o final do ano letivo de 2025 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



Estado do Rio Grande do Sul

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
- **2.1.1 Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- **2.1.2 Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.2.1 A vaga, a função a ser exercida, requisito, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

| Nº de Vagas | Função | Requisito Mínimo | Remuneraçã o Mensal | Carga Horária Semanal |
|-------------------------------------|-----------------------|--|---------------------------|-----------------------------|
| 01 + cadastro reserva (CR) | PROFESSOR - INGLÊS | - Curso Superior com Licenciatura Plena que habilite para a função; OU - Acadêmico de Curso Superior de Inglês ou Português/Inglês com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 50% do curso superior concluído | R\$ 2.723,66 | 25 horas |

2.2.2 O presente edital destina-se a contratação temporária e de excepcional interesse público para o preenchimento das vagas imediatas relacionadas e outras que vierem a surgir pelo prazo de validade do presente PSS.





- **2.2.3** A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento do Nível 2, observando a proporcionalidade, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguro Social.
- **2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme arts. 118 e 119 da Lei Municipal nº 3.059/2020, de 31 de julho de 2020, que define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, do dia 07 de julho de 2025 até o dia 11 de julho de 2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul

- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada:
- **4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma do art.15, da Lei nº 9.503/97;

4.1.3 CPF;

- **4.1.4** Comprovante de Curso Superior com Licenciatura Plena que habilite para a função;
- 4.1.4.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:
- a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

4.1.4.2 Não havendo candidato com a habilitação exigida no item 4.1.4, poderá ser contratado canditato acadêmico do curso de habilitação para o cargo de Professor - Inglês.

- 4.1.4.2.1 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico:
- a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
- **4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** Experiência profissional no exercício da função de **Professor Inglês.**
- **6.2.1** Para a comprovação de experiência no exercício da função de **Professor Inglês**, no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
 - Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas:
 - a) Certidão, Atestado ou Declaração, na qual conste o início e término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).



Estado do Rio Grande do Sul

- Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas:
- a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.
- Para a comprovação do Exercício Profissional Autônomo:
- a) Certidão, Atestado ou Declaração, no caso de profissional autônomo informando a espécie da atividade, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- **6.2.2** Experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo.
- **6.2.3** Não será considerada fração de semestre ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUA | COMPROVAÇÃO | |
|--|--------|------------------------------------|--|
| | ÇÃO | | |
| Curso Superior com Licenciatura Plena | 100 | A comprovação deverá ser | |
| que habilite para o cargo de Professor - | | mediante apresentação de Diploma | |
| Inglês | | ou Certificado de Conclusão | |
| Título de Doutor na área da Educação | 10 | A comprovação deverá ser | |
| | | mediante apresentação de Diploma | |
| | | ou Certificado de Conclusão | |
| Doutorando na área da Educação (com | 05 | A comprovação deverá ser | |
| conclusão dos créditos das disciplinas) | | mediante apresentação de Atestado, | |
| | | Histórico Escolar ou Declaração | |
| Título de Mestre na área da Educação | 05 | A comprovação deverá ser | |
| | | mediante apresentação de Diploma | |
| | | ou Certificado de Conclusão | |



Estado do Rio Grande do Sul

| | ı | T |
|--|--------------|--------------------------------------|
| Mestrando na área da Educação (com | 02 | A comprovação deverá ser |
| conclusão dos créditos das disciplinas) | | mediante apresentação de Atestado, |
| | | Histórico Escolar ou Declaração |
| Pós-graduação na área da Educação | 02 | A comprovação deverá ser |
| (concluída) | | mediante apresentação de Diploma |
| | | ou Certificado de Conclusão |
| Pós-graduação na área da Educação (em | 01 | A comprovação deverá ser |
| andamento/não concluída) | | mediante apresentação de Atestado, |
| | | Histórico Escolar ou Declaração |
| Acadêmico de curso superior Licenciatura | 50 | A comprovação deverá ser |
| – Inglês ou Português/Inglês com | | mediante apresentação de Atestado, |
| conclusão de mais de 70% do curso | | Histórico Escolar ou Declaração |
| Acadêmico de curso superior Licenciatura | 40 | A comprovação deverá ser |
| – Inglês ou Português/Inglês com | | mediante apresentação de Atestado, |
| conclusão de no mínimo 50% até 70% do | | Histórico Escolar ou Declaração |
| curso | | |
| Pontos/por semestre(s | s) limitados | a 10 semestres |
| Experiência profissional de Professor - | 01 | Ver item 6.2 |
| Inglês | 01 | veritem 0.2 |
| Cursos, Encontros, Seminários, | | |
| Simpósios, Jornadas, Congressos, | | |
| Conferências, Treinamentos, Fóruns, | | Somente serão aceitos títulos |
| Minicursos, Palestras, Semanas | | relacionados na área da Educação e |
| Acadêmicas, Oficinas, na área da | | que tenham sido realizados e |
| Educação, com a seguinte carga horária: | | concluídos a partir do ano de 2020 |
| - comprovante de até 20 horas | 0,25 | até a data da publicação do presente |
| - comprovante de 21 a 40 horas | 0,50 | Edital. Apresentação máxima de |
| - comprovante de 41 a 60 horas | 0,75 | 06 (seis) cursos, independente da |
| - comprovante de 61 a 80 horas | 1,00 | carga horária. |
| - comprovante de 81 a 100 horas | 1,25 | |
| - comprovante acima de 101 horas | 1,50 | |

- **6.6** Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- **6.7** A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados.
- 7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR





Estado do Rio Grande do Sul

- **7.1** No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DO RECURSO

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- I apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convidados por Edital.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Estado do Rio Grande do Sul

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para as contratações temporárias (convocação para contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
- **11.2** O candidato convocado terá o prazo de **03 dias úteis,** contados da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo:
- 11.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.2.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 11.2.4 Formação exigida: Requisito Mínimo conforme o item 2.2.1 deste Edital;
- 11.2.5 Apresentar declaração de bens e rendas;
- 11.2.6 CPF;
- 11.2.7 Certidão de Antecedentes Criminais;
- 11.2.8 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **11.2.9** Número do PIS; e
- 11.2.10 Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.





11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-

se a ordem cronológica crescente.

11.4 Não haverá segunda convocação para contrato, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos

candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão

contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais

candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano,

prorrogável, uma única vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do

candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver

a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação

local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paverama/RS, 04 de julho de 2025.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS **Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em: 04/07/2025.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

EDITAL Nº 27/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – INGLÊS

| INFORMAÇÕES PI | ESSOAIS | |
|------------------------------|--|--------|
| Nome completo: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | |
| Cidade: | | |
| UF: | CEP: | |
| RG n° | CPF n° | |
| PIS: | | |
| Naturalidade: | Nascimento:/ | |
| Idade: Esta | do Civil: | |
| Telefone residencial: | () Celular: () | |
| E-mail: | | |
| Escolaridade: | | |
| 3. CRITÉRIOS | | |
| 3.1 Curso Superior co | om Licenciatura Plena que habilite para o cargo de Professor - | Inglês |
| Curso: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Concluída () | Cursando () | |
| 3.2 DOUTORADO na | a área da Educação | |
| | | |
| Concluída () | Cursando () | |



Estado do Rio Grande do Sul

| | na área da Educação | |
|--------------------|--|---|
| | ino: | |
| Concluída () | | |
| 2 4 pág ch a bu | IACÃO se ésce de Educação | |
| | JAÇÃO na área da Educação | |
| Curso: | | |
| Instituição de Ens | sino: | |
| Concluída () | Cursando () | |
| | IA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR - INGLÊS | |
| Data de início: | Data de término: | |
| Instituição: | | |
| | Data de término: | |
| JORNADAS NA | AÇAO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS ÁREA DA EDUCAÇÃO: | E |
| Carga horária: | | |
| Curso: | | |
| Carga horária: | | |
| | | |
| Carga horária: | | |
| | | |
| Carga horária: | | |
| | | |
| Carga horária: | | |
| Carga horária: | | |
| • | exar documentos comprobatórios. | |
| | Local e data: | |
| | Assinatura do candidato | |



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

EDITAL Nº 27/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – INGLÊS

| REQUERIMENTO DE INS | CRIÇÃO Nº | |
|---------------------------|--|------------------|
| | ão como candidato(a) ao Processo Seletivo Simpli | ficado Edital nº |
| _ | nporária na função de Professor - Inglês | |
| | | |
| Informações Pessoais | | |
| Nome completo: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | |
| | | |
| UF: | CEP: | |
| RG n° | CPF n° | |
| Naturalidade: | Nascimento:/ | |
| | : | |
| Escolaridade: | | |
| Informações complementare | | |
| Telefone residencial: () | Celular: () | _ |
| E-mail: | | _ |
| | | |
| | Data:/ | |
| | | |
| | Assinatura do Candidato | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinati | ura e carimbo do responsável pela inscrição | |